



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 42858/20

EXERCÍCIO: 2021
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
DATA DE ENTRADA: 08/07/2020
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2021.
INTERESSADOS: Rosalba Gomes da Nobrega

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO J. DO BONFIM

Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2021

Administração:
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar SI 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
Fax: (083) 3421 1096
Email: aderaldoserafim@outlook.com



JORNAL OFICIAL

DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Criado pela LEI Nº 95/60, de 11/10/1990

São José do Bonfim, 02 de julho de 2020

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
PODERES CONSTITUÍDOS

Rosalba Gomes da Nóbrega: Prefeita
George Trindade de Souto: Vice-Prefeito
Edna Cristina Batista Aires Costa: Presidente da Câmara Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Lei nº 628/2020

De 23 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 às diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;

- VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII- Sistema de cooperação mútua para garantir a segurança pública no município de São José do Bonfim- PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiro por parte do tesouro do estado.
- IX- Apoio a projetos culturais (promoção das festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras inaugurações emancipação política da cidade e outros.
- X- As disposições finais.
- XI- Manutenção da agricultura familiar.
- XII- Corte de terra para os produtores rurais.
- XIII- Aluguel de tratores e implementos agrícolas.
- XIV- Programação anual de saúde § 2º, art. 36 da LC 141/12;
- XV- Promover políticas públicas voltadas aos programas sociais;
- XVI- Incentivar a cultura municipal;
- XVII- As despesas com pagamento de INSS, FGTS, ENERGISA, PASEP e execução de sentenças judiciais constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.
- XVIII- Elaborar plano municipal de resíduos sólidos;
- XIX- Modernização da câmara;
- XX- Ampliação da estrutura física do prédio da câmara;
- XXI- Atividades de manutenção do Poder Legislativo Municipal;
- XXII- Aquisição de equipamento para o Poder legislativo;
- XXIII- Metas para execução da política de resíduos sólidos;
- XXIV- Programa do FNDE, PNATE, PNAE, BRASIL CARINHOSO, QSE e PDDE;
- XXV- Programas do SUS;
- XXVI- Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recurso do orçamento;
- XXVII- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- XXVIII- Das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;
- XXIX- Da estrutura e organização do orçamento anual;
- XXX- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 2º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: as receitas e as despesas da administração direta e dos Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

I. O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2020.

Para os efeitos desta Lei entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

Sub função: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em metas específicas, com localização física ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhando ao Poder Legislativo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17/03/1964 e será composto de:

- I. Texto da Lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados;
- III. Anexo do orçamento fiscal, e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;
- IV. A Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:

Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:

- a) DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

- b) DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida
Outras Despesas de Capital

Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividade:

A classificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas.

- V. Programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental;
- VI. Recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral;
- VII. Recursos destinados a gestão ambiental;
- VIII. Recursos destinados a assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;
- IX. Recursos para contribuição ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
- X. A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2020 e a estimativa para 2021;
- XI. A Lei Orçamentária observará o disposto no art. 7º, I da Lei 4.320/64 e art. 167, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da previsão orçamentária;
- XII. Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional 29;
- XIII. Da aplicação dos recursos reservados ao poder Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, observando as disposições do Art. 29-A, e emenda constitucional de nº 58 de 23 /09/2009, no seu art. 2º inciso I.
- XIV. O Poder Legislativo terá como limite para o total das despesas, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências prevista no parágrafo 5º do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.
- XV. A proposta orçamentaria da Câmara Municipal, observando as disposições do art. 29 A da constituição Federal com a redação que ele foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro.

Art. 5º. As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais considerando-se os efeitos da variação do índice de preços do crescimento econômico ou outro fator relevante.

§1º- O Município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e justa tributação.

§2º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I- Atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários;
- II- Revisão e atualização da planta de valores imobiliários;
- III- Estruturação do sistema controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal.
- IV- O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da contribuição de melhorias quando for o caso;
- V- Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, inclusive atualização da planta cadastral;
- VI- Atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.
- VII- A Lei Municipal, que concede o amplie de incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal de nº 101/2000.
- VIII- Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificadas a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas de seus dispositivos.

§3º- As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 6º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até o dia 31 de Agosto de 2020, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2021, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 7º. As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2021 serão as estabelecidas na coluna 2021 no Plano Plurianual, anexo a esta Lei.

Art. 8º. Na prorrogação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.

Art.9º. Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.

Art. 10 º. As dotações orçamentárias consignadas da Lei Orgânica para subvenções sociais e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, observadas as exigências da legislação em vigor.

"Parágrafo Único". As Transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.

Art. 11º. As despesas com pessoal ativo e inativo, encargos previdenciários não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas.

Parágrafo primeiro – O limite citado no "caput" deste artigo será desmembrado da seguinte forma:

- I. 54% para o Executivo;
- II. 6% para o Legislativo;

Parágrafo segundo – Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

- I. Remuneração dos agentes políticos;
- II. Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
- III. Despesas variáveis;
- IV. Obrigações patronais;
- V. Inativos.
- VI. Contratação por tempo determinado.

O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibiliza-la com o estabelecido neste artigo e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Será receita corrente do município, o produto de arrecadação de receita tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no artigo 158 da Constituição Federal.

É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congêneres.

Art. 12º. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13º. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças. "Parágrafo Único". Excetuam-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 14º. A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura Municipal até o dia 31 de Agosto de 2020, observando as disposições do artigo 29-A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000. Observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O repasse para o Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% (sete por cento), da receita de impostos mais transferências do exercício anterior.

Art. 15º. A Lei Orçamentária Anual conterá, sob a denominação de Reserva de Contingência, dotação não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, com recursos da receita corrente líquida, utilizável para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, num percentual de até 3% (três por cento).

Os recursos que em decorrência do veto, emenda ou rejeição no Projeto de Lei Orçamentário Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.

Art. 16º. Caberá a Secretaria de Finanças do Município a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único". A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

Art. 17º. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2021, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de Outubro do corrente ano e será devolvida para sanção do Prefeito até 21 de Dezembro de 2020, e o executivo publicará até 31 de dezembro de 2020.

Os recursos em decorrência de veto, emenda por rejeição no Projeto de Lei Orçamentaria Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de convênios firmados com entidades governamentais.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 21 de Dezembro de 2020, fica autorizada até a sua sanção a execução da prorrogação dele constante à razão de ½ (um doze avos) ao mês.

Art. 19º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I- Estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
- III- Desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e com a sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;
- IV- Não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art. 14 da LC nº 101 de 04 de Maio de 2000;
- V- Assumir o compromisso de que os restos a pagar incluído no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial terá como contrapartida às disponibilidades de caixa para este efeito;
- VI- Promover a revisão dos valores do patrimônio municipal a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;

O Plano Plurianual, LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, e ficará a disposição da comunidade.

Art. 20º. Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo.

Parágrafo único – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.

Art. 21º. Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 22º. Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2021 com a seguinte especificação:

- a) Número de ação originária;
- b) Número do precatório;
- c) Tipo de causa julgada;
- d) Data da autuação do precatório;
- e) Nome do beneficiário;
- f) Valor do precatório a ser paga.

"Parágrafo Único" – Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

As despesas com pagamento de INSS, FGTS, ENERGISA, CAGEPA e PASEP, constarão da programação de cada órgão da administração em dotação orçamentária específica.

O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração municipal, de modo a evidenciar a política e programa de governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

CAPÍTULO IV DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 23º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 24º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

É vedado consignar na Lei Orçamentaria credito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentarias ao orçamento anual e aos créditos enquanto não iniciada a votação no tocante as partes cujo alteração e proposta.

CAPÍTULO V DOS CONVÊNIOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 25º - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

Art. 26º - A inclusão na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situação que envolva claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 27º. - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único - A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 28º. - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para administração pública municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 29º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 30º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 31º - O Poder Executivo mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º. As dotações correspondentes as despesas dos exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 33º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo Único - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 34º. O Município fará a revisão e atualização de sua legislação tributária para o exercício de 2021, através de Lei específica.

"Parágrafo único" - A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

Art. 35º. A inclusão na Lei Orçamentária de transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situação que devolva claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.

É vedado consignar na Lei Orçamentaria créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 36º. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de créditos adicionais serão através de decretos do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 37º. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 38º. O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de Maio de 2000.

Art. 39º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Bonfim - PB, em 23 de junho de 2020.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Lei nº 629/2020

De 23 de junho de 2020.

**CRIA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA
E TRANSITÓRIA AOS
PROFISSIONAIS EFETIVOS OU
CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO BONFIM QUE
TRABALHAREM NO ATENDIMENTO
DA SITUAÇÃO DE PANDEMIA DO
CORONAVÍRUS - COVID 19 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Cria gratificação temporária e transitória, denominada "Gratificação COVID-19", aos profissionais efetivos ou contratados por excepcional interesse público da Administração Municipal de São José do Bonfim que trabalharem no atendimento da situação de pandemia do Coronavírus - COVID 19, alistados pela Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Será concedida gratificação de que trata a presente Lei aos profissionais que atuarem na Secretaria Municipal de Saúde ainda que, transitoriamente e que estiverem atuando na linha de frente do combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Art.2º A gratificação mensal de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens.

Art.3º O período, a forma de alistamento e o regime de trabalho serão definidos por Decreto, de acordo com a função exercida e a necessidade da situação de emergência.

Art.4º Os servidores efetivos ou contratados receberão a gratificação, conforme Anexo I deste Projeto de Lei, que definirá o quantitativo financeiro de cada gratificação, de acordo com os profissionais que serão beneficiados, independente de carga horária.

Art.5º A gratificação de que trata a presente Lei não será incorporada aos vencimentos dos destinatários, independentemente, do regime jurídico mantido com a Administração Pública Municipal, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário e dos benefícios previdenciários, bem como, para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.

Art.6º O direito à gratificação disposta na presente Lei será pago até o limite da necessidade do Município, cujo término será definido por Decreto Municipal, conforme avanço ou recuo do novo Coronavírus (COVID-19), mas tão somente enquanto durar a pandemia.

Art.7º Excepcionalmente, os profissionais poderão receber horas-extras, com autorização prévia do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.8º Os dias de afastamento, independente do motivo, serão deduzidos do pagamento da gratificação, não fazendo jus à mesma, os servidores contratados ou efetivos.

Parágrafo único – os profissionais elencados no Anexo Único, que estiverem afastados do serviço público em razão de pertencer a grupo de risco para a COVID-19, bem como, afastados por outros motivos, não terão direito a receber a gratificação criada nesta Lei.

Art.9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

GABINETE DA PREFEITA CONTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

Rosalba Gomes da Nóbrega Mota
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

ANEXO ÚNICO

TABELA GRATIFICAÇÃO COVID-19/POR FUNÇÃO

TABELA GRATIFICAÇÃO COVID-19/POR FUNÇÃO		
FUNÇÃO	CATEGORIA	VALOR R\$
Enfermeiro(a), médico(a), técnico(a) de enfermagem, agente comunitário de saúde (ACS), Agente de Endemias - SAMU.	Todos os níveis	300,00

GABINETE DA PREFEITA CONTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

Rosalba Gomes da Nóbrega Mota
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

9

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de São José do Bonfim, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2021 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2020 a 2021, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2020 – 5% para 2021.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2020 e 2021 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2020 a 2021 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
Prefeita Constitucional

9



- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**
 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**
 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**
 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III - **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**
 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV - **“ avaliação da situação financeira e atuarial:**
 - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**
-

OBS: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

ROSALBA GOMES DA NOBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2021 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- 5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
- 6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
- 7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
- 11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- 12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
- 13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
- 14) manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
- 15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
- 16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;
- 17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e

externo;

18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;

19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;

23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;

24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;

25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;

26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.

27) urbanizar as áreas verdes do município;

28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;

30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;

32) criar programas de conscientização ecológica;

33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;

34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;

35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;

36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;

37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;

38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;

39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;

40) construir creches;

41) construir unidades de pré-escola;

42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;

43) promover e participar de eventos esportivos.

44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades Potencialmente poluidoras;

45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;

46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;

49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;

50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;

51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;

52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;

b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

a) Adequar as despesas correntes à arrecadação;

b) reduzir significativamente o déficit financeiro.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



SEM MOVIMENTO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2021 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2021, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÕES	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	21.838.781	21.202.700	0,328	118,89	22.603.138	21.203.694	0,319	118,89	23.394.248	21.201.965	0,310	110,98
Receitas Primárias (I)	21.773.037	21.138.871	0,327	118,53	22.534.689	21.139.483	0,318	118,53	23.323.115	21.137.498	0,309	110,65
Despesa Total	21.838.781	21.202.700	0,328	118,89	22.603.138	21.203.694	0,319	118,89	23.394.248	21.201.965	0,310	110,98
Despesa Primária (II)	21.688.628	21.056.921	0,326	118,07	22.446.805	21.057.040	0,317	118,06	23.231.787	21.054.728	0,307	110,22
Resultado Primário (III) = (I - II)	84.409	81.951	0,001	0,46	87.884	82.442	0,001	0,46	91.329	82.770	0,001	0,43
Resultado Nominal	209.803	203.692	0,003	1,14	259.707	243.628	0,004	1,37	321.753	291.601	0,004	1,07
Dívida Pública Consolidada	2.784.121	2.703.030	0,042	15,16	2.627.788	2.465.092	0,037	13,82	2.471.455	2.239.854	0,033	14,15
Dívida Consolidada Líquida	736.133	714.692	0,011	4,01	476.426	446.928	0,007	2,51	154.673	140.178	0,002	3,74
Receitas Primárias advindas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2019	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2019	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.374.300	0,327	112,911	14.495.992	0,232	101,662	(5.878.308)	(28,85)
Receitas Primárias (I)	20.322.200	0,326	112,622	14.453.524	0,232	101,364	(5.868.676)	(28,88)
Despesa Total	20.374.300	0,327	112,911	13.459.235	0,216	94,391	(6.915.065)	(33,94)
Despesa Primária (II)	20.215.000	0,324	112,028	13.315.805	0,213	93,385	(6.899.195)	(34,13)
Resultado Primário (III) = (I - II)	107.200	0,002	0,594	1.137.719	0,018	7,979	1.030.519	961,31
Resultado Nominal	(14.033)	0,000	(0,078)	976.285	0,016	6,847	990.317	(7.057,25)
Dívida Pública Consolidada	3.112.690	0,050	17,250	3.092.274	0,050	21,686	(20.416)	(0,66)
Dívida Consolidada Líquida	2.094.253	0,034	11,606	1.103.936	0,018	7,742	(990.317)	(47,29)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	13.469.104	14.495.992	3,2	21.202.700	43,12	21.838.781	3,00	22.603.138	3,50	23.394.248	3,50	
Receitas Primárias (I)	13.427.220	14.453.524	3,2	21.139.500	43,11	21.773.037	3,00	22.534.689	3,50	23.323.115	3,50	
Despesa Total	13.443.398	13.459.235	(4,0)	21.202.700	54,14	21.838.781	3,00	22.603.138	3,50	23.394.248	3,50	
Despesa Primária (II)	13.302.096	13.315.805	(4,0)	21.044.700	54,64	21.688.628	3,06	22.446.805	3,50	23.231.787	3,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	125.124	1.137.719	771,7	94.800	(91,85)	84.409	(10,96)	87.884	4,12	91.329	3,92	
Resultado Nominal	(481.324)	976.285	(294,5)	158.000	(84,16)	209.803	32,79	259.707	23,79	321.753	23,89	
Dívida Pública Consolidada	3.109.114	3.092.274	(4,6)	2.934.274	(7,15)	2.784.121	(5,12)	2.627.788	(5,62)	2.471.455	(5,95)	
Dívida Consolidada Líquida	2.080.220	1.103.936	(49,1)	945.936	(16,16)	736.133	(22,18)	476.426	(35,28)	154.673	(67,53)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	14.358.065	14.814.904	3,18	21.202.700	43,12	21.202.700	3,00	21.203.694	3,50	21.201.965	3,5	
Receitas Primárias (I)	14.313.417	14.771.502	3,20	21.139.500	43,11	21.138.871	3,00	21.139.483	3,50	21.137.498	3,5	
Despesa Total	14.330.662	13.755.338	(4,01)	21.202.700	54,14	21.202.700	3,00	21.203.694	3,50	21.201.965	3,5	
Despesa Primária (II)	14.180.034	13.608.753	(4,03)	21.044.700	54,64	21.056.921	3,06	21.057.040	3,50	21.054.728	3,5	
Resultado Primário (III) = (I - II)	133.383	1.162.749	771,74	94.800	(91,85)	81.951	(10,96)	82.442	4,12	82.770	3,5	
Resultado Nominal	(513.092)	997.763	(294,46)	158.000	(84,16)	203.692	32,79	243.628	23,79	291.601	23,8	
Dívida Pública Consolidada	3.314.315	3.160.304	(4,65)	2.934.274	(7,15)	2.703.030	(5,12)	2.465.092	(5,62)	2.239.854	(5,9)	
Dívida Consolidada Líquida	2.217.515	1.128.222	(49,12)	945.936	(16,16)	714.692	(22,18)	446.928	(35,28)	140.178	(67,5)	

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	6.058.105	100,00%	4.318.331	100,00%	3.060.336	100,00%
TOTAL	6.058.105	100%	4.318.331	100%	3.060.336	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia-IId)+IIIf)	2018 (h) = ((Ib-Ile)+IIIf)	2017 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Contador (a)

Prefeito (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2017	2018	2019
--	------	------	------

FONTE:

No Data Found



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

LRF. Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Ano Referência:	Receita Prevista:	Despesa Prevista:	Resultado Previsto:	Saldo Financeiro:
-----------------	-------------------	-------------------	---------------------	-------------------

R\$ 1,00

No Data Found



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	

No Data Found

TOTAL

FONTE:

Contador (a)

Prefeito (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

FONTE



Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo

Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2021, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá

reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
PREFEITA



A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2021, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- | | |
|---|---|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. |
| 2. Calamidade pública decorrente de seca | 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa. |

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0

No Data Found



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001 / 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São José do Bonfim – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a as tramitação, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2021.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2020.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porem em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, em 11 de Maio de 2020.

ROSALBA GOMES DA NOBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

17:09

77%

<http://www.folhapatoense.com/2020/06/0...>


Imagem > Local > Prefeitura de São José do Bonfim realiza o Orçamento Participativo Virtual 2021

Prefeitura de São José do Bonfim realiza o Orçamento Participativo Virtual 2021 na quarta-feira

09/06/2020 ... 16:57h



Orçamento Participativo – LOA e LDO para o exercício 2021.

A governança pública está em voga agora mais do que nunca. O momento que vive o país demanda que os gestores públicos, especialmente os municipais, atendam ao chamado da opinião pública para uma governança participativa e democrática exercida mesmo





ATA DA AUDIÊNCIA REALIZADA NA SALA DE VÍDEO CONFERÊNCIA ALUSIVA AO ORÇAMENTO DEMOCRATICO 2021, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2020.

O Orçamento Democrático Participativo deu-se de forma virtual na sala vídeo conferência na plataforma Google Meet no dia dez de junho de dois mil e vinte, onde a abertura dos trabalhos foram explanados pela Sra. Luciana Sousa de Brito como facilitadora da audiência dentro da lei o que seria o Orçamento Participativo e como se processa todos os instrumentos do governo para se planejar e executar as despesas dentro do Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA), a facilitadora apresentou as proposta de 2020 fazendo uma breve prestação de contas das ações já realizadas por a gestão da Sra. Prefeita Rosalba Gomes da Nóbrega Mota, a palavra foi concedida a excelentíssima prefeita onde a mesma mostrou-se bastante satisfeita em um momento tão difícil que a humanidade está passando em virtude da pandemia do COVID-19 mas mesmo assim o trabalho não pode parar pois a população do município de São José do Bonfim merece ter e receber as melhores propostas para um desenvolvimento positivo e democrático essas foram as palavras de abertura da Sra.prefeita. A facilitadora abriu a planaria dividindo por secretaria para a população apresentar suas prioridades, foi sugerido que a educação que permaneça com os projetos já desenvolvidos no município que os mesmo estão dando certo, acrescentando como novo o piso em granulito para a Escola Municipal Senador Humberto Lucena, a educação nucleada para os alunos do fundamental I nas escolas do campo. No tocante a Assistência Social por unanimidade sugeriu que todas as ações hoje desenvolvidas permaneçam e que seja ofertado cursos técnicos profissionalizantes para jovens e adultos do município, a construção de uma cozinha comunitária, implantação de núcleos de Inclusão Produtiva, Centros Sociais nas comunidades rurais, criação do fundo municipal do idoso e a criação do fundo da criança e do adolescente. As sugestões e debates para a saúde manter todas ações e programas já existentes, implantar ações voltadas e especializadas em saúde mental. Novamente houve a intervenção da facilitadora mostrando as ações realizadas nas secretarias de agricultura e meio ambiente, infraestrutura, administração, finanças, controle interno, esporte juventude e lazer e cultura e turismo também por unanimidade pediram para que continuem com as ações já praticadas e desenvolvidas pela gestão acrescentado na agricultura e meio ambiente a implantação da coleta seletiva, o reflorestamento da vegetação nativa em áreas comprometidas o incentivo a prática de criação de peixes, na administração o incentivo as políticas públicas para mulheres onde possa ser destinado vinte por cento dos recursos para os eventos festivos municipais para contratar os serviços de mulheres costureiras, bordadeiras, doceiras, decoradoras, cozinheiras e



artesãs e a criação do fundo municipal de políticas públicas para as mulheres e ajuda de custo para os eventos sócios culturais das demais igrejas do município. Os internautas em maioria apoiaram a criação do fundo para a secretaria de esporte, juventude e lazer, outra prioridade foi o apoio a cultura local através dos artistas da terra no tocante a cultura, já na secretaria de infraestrutura as solicitações foram construção de um matadouro municipal e a construção de uma garagem para as máquinas e ônibus do município. Nesta audiência esteve presente os representantes dos poderes executivo, legislativo, sociedade civil, igrejas, secretários, representantes do poder público com a finalidade de decidir as ações orçamentarias no âmbito da área da educação, saúde, agricultura e meio ambiente, assistência social, esporte juventude e lazer, infraestrutura, administração, finanças e controle interno. Na oportunidade após o debate com os participantes, foi aprovada as ações. Garantir e da continuidade as ações já existentes no município. As prioridades foram solicitadas pelos seguintes participantes da audiência virtual onde os mesmo estarão em anexos, Luciana Sousa de Brito, Josemila Maria Gomes da Nóbrega, Rosalba Gomes da Nóbrega Mota, Jozinalva Daniel, Jozinalda Daniel da Nóbrega, Ervandio Oliveira, Cledenilda Trindade, George Trindade, Ermersom Rodrigues, Jacileide Ribeiro da Nóbrega, Adelma Cristina, Alcione da Silva, Herberte Teotonio, Marinalva Pereira, Italo Martins, José Euzebio, Jordania Martins, Ana Paula Cabral, Lindaci Daniel, Patricia Leite, Sara Maria J. Rodrigues, Gilcelho Pereira, Magno Lima, Maria Gorete Silva, Rosangela Guedes, Wendel Gustavo, Henrique Daniel, Reginaldo de Lima Martins, Francinaldo Campos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, n°05, fone/fax (83)34751001

CNPJ n° 08.882.862/0001-05

GABINETE DA PREFEITA

São José do Bonfim/PB, 09de junho de 2020.

Orçamento Participativo- LOA e LDO para o exercício de 2021.

A governança pública está em voga agora mais do que nunca. O momento que vive o país demanda que os gestores públicos, especialmente os municipais, atendam ao chamado da opinião pública para uma governança participativa e democrática exercida mesmo em tempos de pandemia em que se presa o isolamento social evitando aglomerações. Assim, através de aplicativos, redes sociais e WhatsApp convida-se a população a participar de videoconferência com o intuito de elaborar as prioridades nas decisões do governo municipal sobre a melhor forma de aplicação do dinheiro público em suas obras e serviços para o exercício de 2021.

Com os direitos que me concedem como prefeita do município de São José do Bonfim, convido a população para participar de videoconferência que será realizada nessa quarta-feira dia 10 de junho às 19h através do aplicativo Google Meet. Será disponibilizado o Link de participação em todos os sites da prefeitura e grupos de whatsapp locais.

Atenciosamente,

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita Constitucional



RECLAME BRASIL HOT

TRENDING



Página inicial > Bonfim/Princesa > Prefeitura de São José do Bonfim realiza o Orçamento Participativo Virtual 2021 na quarta-feira

Prefeitura de São José do Bonfim realiza o Orçamento Participativo Virtual 2021 na quarta-feira





Prefeitura de São José do Bonfim realiza plenária virtual...

portal40graus.com



210

visualizadores

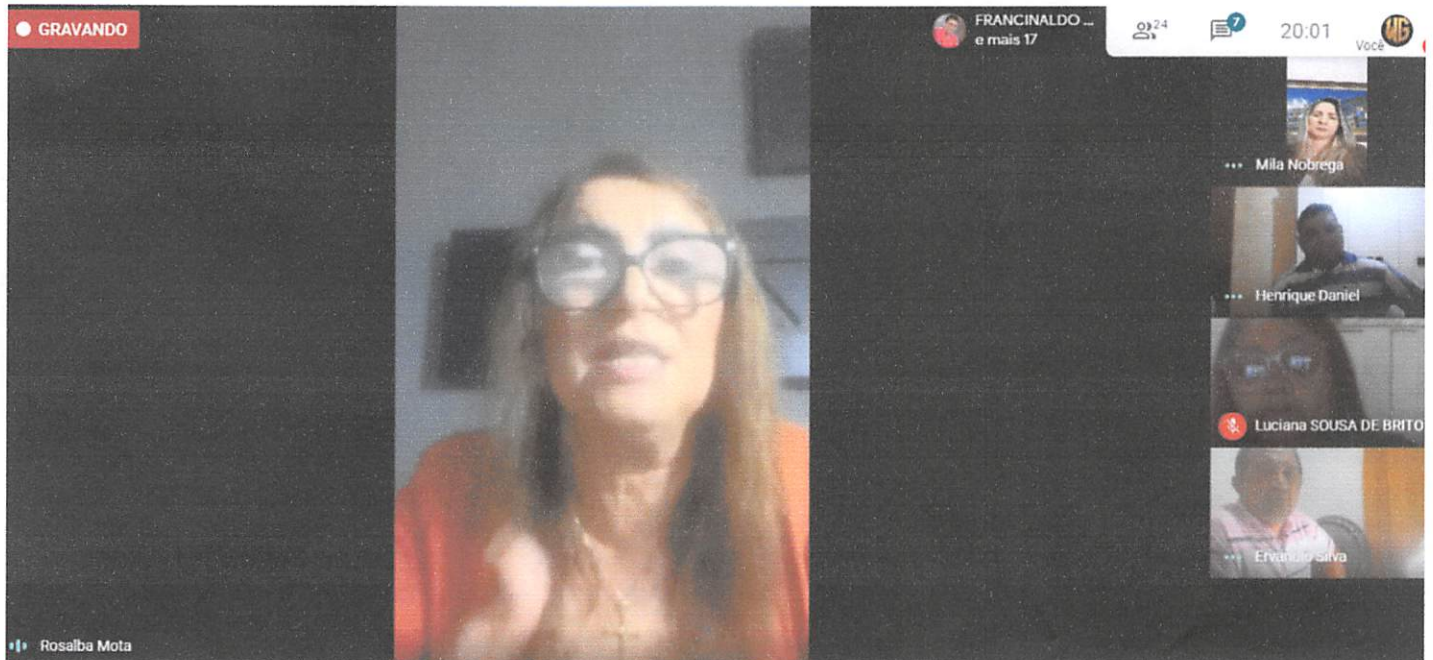


Compartilhar



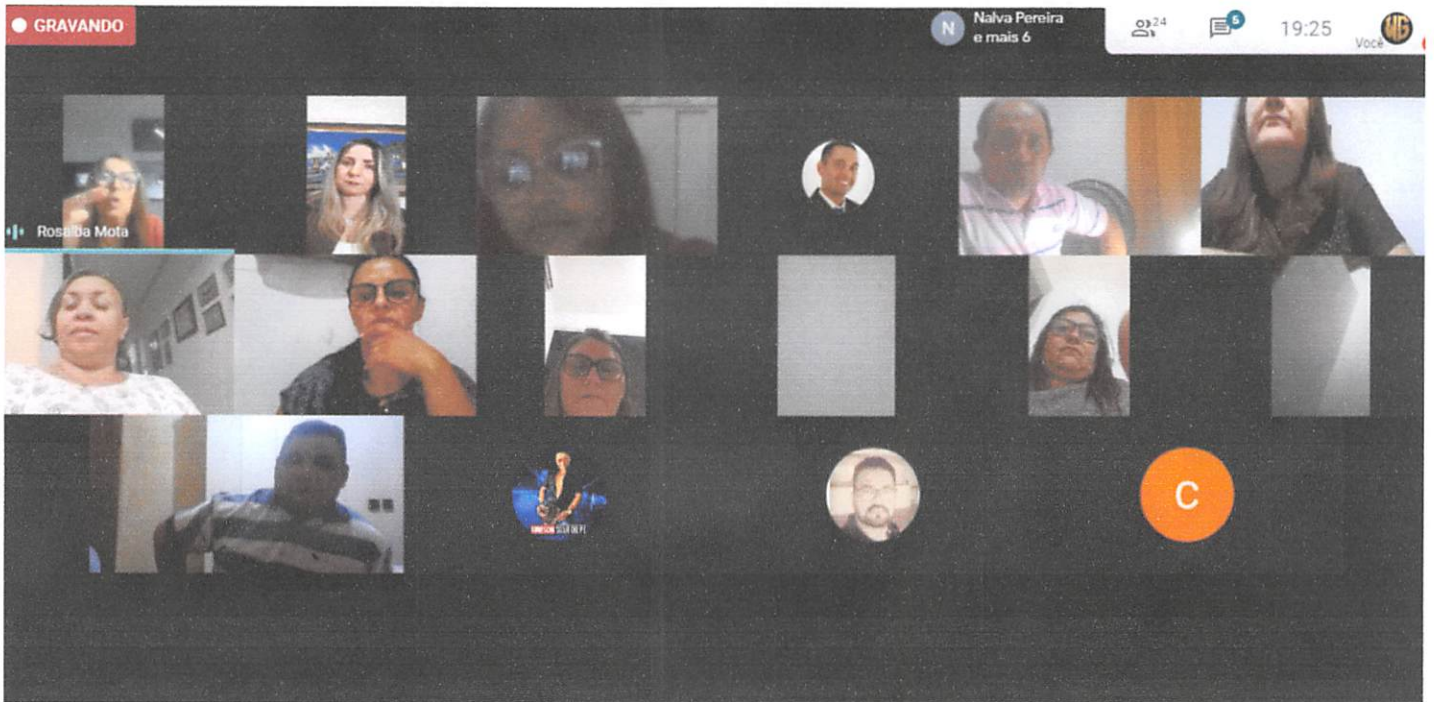
Destaque

e



The image shows a Zoom meeting interface. At the top left, a red button says "GRAVANDO". The main area displays a grid of video thumbnails for participants. One thumbnail in the top left is labeled "Rosalba Mota". Other thumbnails are partially visible, some with initials like "M" and "J". On the right side, there is a sidebar titled "Detalhes da reunião" with a close button. Below the title, it shows "Pessoas (14)" and "Chat (16)". A list of 14 participants is shown, each with a profile picture and name: Wendell Gustavo (você), creas ibiara, Emailson Rodrigues, Erneson Sola Do Pé Erneson R., Ervando Silva, Henrique Daniel, Herberto Tectorio dos Santos, Jacileide Nóbrega, and Jozinalva Daniel. Each name has a small red icon next to it.

The image shows a Zoom meeting interface. At the top left, a red banner says "GRAVANDO". The main area is a grid of video thumbnails. One thumbnail in the top row is labeled "Rosalba Mota". The right side of the screen shows a sidebar with "Detalhes da reunião" and a list of 19 participants. The participants listed are: Wendell Gustavo (você), Alcione da Silva Herculano, creas ibiara, Ernailson Rodrigues, Erneson Sola Do Pé Erneson R, Ervadio Silva, FRANCINALDO SEGUNDO CA, Gilcelho pereira, and Henrique Daniel. Each name is accompanied by a small profile picture icon.



The screenshot shows a Zoom meeting in progress. At the top left, a red banner indicates "GRAVANDO" (Recording). The main area displays a grid of video thumbnails for participants. One participant, Mila Nobrega, is visible in the top left. A chat window at the bottom center shows a message from "Herbete Teotonio dos Santos" that says "Sejam todos bem vindos". On the right side, a sidebar titled "Detalhes da reunião" (Meeting Details) shows a list of 22 participants, each with a profile picture and name. The names listed are: Wendell Gustavo (você), Alcione da Silva Herculano, ANA PAULA MARTINS CABRAL, cress iblara, Denilda Trindade, Ernilson Rodrigues, Emerson Sola Do Pé Emerson R., Ervando Silva, and Gilcelho pereira. A large orange circle with the letter 'C' is visible in the bottom right of the meeting grid.

GRAVANDO

Detalhes da reunião

Pessoas (18) Chat

Herbete Teotonio dos Santos 18:58
<https://meet.google.com/nlr-ekkv-ant>

Denilda Trindade 19:12
Denilda Trindade: Boa noite

ANA PAULA MARTINS CABRAL 19:12
Boa noite a todos...

Denilda Trindade 19:12
George Trindade: Boa noite a todos

Enviar mensagem para todos



PRIORIDADES 2021

1- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Manutenção e conservação dos transportes públicos
- Conservação dos prédios públicos
- Aquisição de equipamentos para os prédios públicos
- Fornecimento de fardamentos e equipamentos para os funcionários
- Capacitação dos recursos humanos
- Conservação e preservação das praças públicas
- Criação do fundo de políticas públicas para mulheres
- Destinar 20% dos recursos para os eventos festivos para a contratação dos serviços de mulheres.

2- SECRETARIA DE FINANÇAS

- Garantia de pagamento do funcionalismo em dia
- Manutenção dos sistemas de informação
- Investimentos em equipamentos de informática
- Transparência nas ações administrativas

3- SECRETARIA INFRAESTRUTURA

- Pavimentação e recuperação de ruas
- Reforma e ampliação de praças públicas
- Reforma e ampliação dos prédios públicos
- Melhorias no esgotamento sanitário
- Manutenção das quadras poliesportivas na zona rural e cidades
- Identificação das ruas e avenidas
- Construção de uma garagem municipal



Construção do matadouro municipal

4- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Melhorias na Escola Senador Humberto Lucena

Fazer o piso da Escola Senador Humberto Lucena em granulito

Permanecer com a educação nucleada nas escolas no ensino fundamental I nas escolas do campo

Fornecimento de fardamento para todos os alunos da rede municipal de ensino

Fornecer trajes e fantasias para os projetos lúdicas educacionais

Fornecer material escolar como para todos os alunos da rede municipal de ensino

5- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Transporte para os técnicos e usuários

Manutenção dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Capacitação para os funcionários e educadores sociais

Doação de enxovais para as mães carentes deste município

Curso para as gestantes

Continuar com as comemorações alusivas ao dia as mães

Continuar com as comemorações alusivas ao dia dos pais

Continuar com as comemorações ao dia das crianças

Permanecer com o projeto da mostra cultural

Permanecer com o projeto natal doce em todas as comunidades do município



Manter o serviço de convivências nas comunidades rurais

Oferecer cursos profissionalizantes em parceria com outras instituições

Doação aos carentes de óculos, medicação e exames

Permanecer com o aluguel social

Implantar a cozinha comunitária

Criação do fundo da criança e do adolescente

Criação do fundo municipal da pessoa idosa

6 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ampliação e conservação das estradas vicinais

Perfuração de poços artesianos

Construção de matas burros

Construção, manutenção e recuperações de açudes

Distribuição de sementes

Corte de terras para o pequeno agricultor rural

Manutenção e abastecimento de água na zona rural através de carro pipa

Ofertar cursos de capacitação para o pequeno agricultor em parceria com outras instituições

Construção de passagem molhadas

Incentivo a criação de peixes

Arborização das ruas principais

Implantação da coleta seletiva

Conservação do aterro sanitário

7 – SECRETARIA DE SAÚDE

Manutenção com os atendimentos odontológicos nas comunidades rurais

Distribuição de medicamentos na farmácia básica



Permanecer com o atendimento médico nas comunidades rurais

Permanecer com os atendimentos especializados para outros municípios

Garantir a permanência do programa saúde na escola

Aquisição de transportes

Manutenção das academias de saúde

Atendimento da saúde do homem em horário noturno

Garantir o bom funcionamento no sistema de marcação de exames e consultas para os municípios referenciados

Manter e desenvolver ações nas campanhas de vacinação, endemias, dengue e hanseníase.

Desenvolver ações referente ao câncer de mama, colo do útero, próstata entre outras

Implantar o programa especializado em saúde mental

8 – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Manutenção das quadras

Doação de ternos para os times do município

Gramas o campo de futebol o Dinão

Conservação do Dinão

Permanecer patrocinando o campeonato amador de futebol de campo

Promover eventos voltados para a juventude

Criar o fundo municipal da juventude

9 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Permanecer com o Bonfim Folia

Continuar realizando o Passeio na Roça

Da oportunidade aos artistas da terra em eventos culturais

Estrutura o ponto turístico do cruzeiro para visitas



10 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Abastecer todas as secretarias com pontualidade

Fiscalizar todos os estoques das secretarias

Fiscalizar os almoxarifados das demais secretarias que assim os tenham

Monitorar as entradas e saídas dos produtos de expediente.

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.01 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 2001 1045 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.400
Total do Projeto:	20.400
01 031 2001 1046 Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100
Total do Projeto:	5.100
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600
Total da Atividade:	3.600
Total da Unidade:	29.100

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 1001 1001 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200
Total do Projeto:	10.200
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
4490.52 930 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:	7.800
04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município.	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
04 122 1031 2124 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Geral do Município	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4490.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:	1.500
04 122 1031 2129 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica Municipal	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	21.500

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.011 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO	
04 122 2003 2087 Manutenção das Atividades de Controle Interno	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400
Total da Atividade:	400
Total da Unidade:	400

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.012 SECRETARIA DE ESPORTE LASER E JUVENTUDE				
27 812 2011	1014	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Esporte, Laser		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
Total do Projeto:				51.000
27 812 2011	1015	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
Total do Projeto:				46.500
04 122 2011	2125	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte Laser e Juventude		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
4490.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
Total da Atividade:				6.300
Total da Unidade:				103.800

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13 391 1023 1019 Implantação da Casa da Cultura	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.200
Total do Projeto:	8.200
13 392 1029 1049 Construção, Ampliação e Restauração de Biblioteca Pública	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100
Total do Projeto:	5.100
13 392 1023 1058 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.400
4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.400
Total do Projeto:	45.900
04 122 1032 2126 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
4490.52 930 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
4490.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100
Total da Atividade:	10.400
Total da Unidade:	69.600

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.014 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
04 122 2011 2127 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	
4490.30 001 MATERIAL DE CONSUMO	500
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	3.500
Total da Unidade:	3.500

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES				
27	812	2011	1066 Construir, Ampliar e Reformar Obras de Infra Estrutura Esportivas	
4490.51	001		OBRAS E INSTALAÇÕES	10.200
4490.51	510		OBRAS E INSTALAÇÕES	20.400
4490.51	520		OBRAS E INSTALAÇÕES	15.300
Total do Projeto:				45.900
04	122	2011	2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes	
4490.30	001		MATERIAL DE CONSUMO	2.100
4490.51	001		OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4490.52	001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:				12.900
Total da Unidade:				58.800

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO	
04 122 2003 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Recur	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.400
4490.52 930 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100
Total da Atividade:	13.500
04 126 2004 2007 Informatização da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700
Total da Atividade:	4.700
04 128 1002 2010 Profissionalização e Valorização dos Servidores	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	500
Total da Unidade:	18.700

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
28 841 0001 0002 Contribuição para o INSS	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	136.100
Total da Operação Especial:	136.100
28 841 0001 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.900
Total da Operação Especial:	15.900
04 123 2005 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.600
4490.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.700
Total da Atividade:	20.300
04 123 2005 2012 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
04 126 2005 2013 Informatização da Secretaria da Finanças e Serviços da Tesouraria	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total da Atividade:	2.000
04 121 2005 2015 Promoção de Ações de Planejamento Participativo	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	176.300

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.04 SECRETARIA DA SAUDE				
10 302 1003	1002	Construção, Reforma, Ampl., e Aquisição de Equip. de Centros e Postos de Saúde		
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		32.400
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.100
Total do Projeto:				69.700
10 302 1003	1003	Aquisição de Veiculos para Saúde		
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.500
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.600
Total do Projeto:				69.100
10 305 1004	1004	Aquisição de Veículo e Equipamentos para Pulverização de Inceticidas		
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.300
Total do Projeto:				21.300
10 305 1004	1005	Construção de Moradias para Combate a Doença de Chagas		
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.600
Total do Projeto:				41.900
10 305 1004	1006	Construção de Unidade Simplificada de Zoonoses		
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		29.900
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800
Total do Projeto:				40.700
10 304 1005	1007	Construção de Melhoria Sanitária		
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		33.200
Total do Projeto:				33.200
10 301 1003	1057	Construção da Academia da Cidade		
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
Total do Projeto:				20.400
10 301 1003	1063	Construção, Reforma, Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Saúde		
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.600
Total do Projeto:				42.500
10 305 1004	1068	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor		
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
Total do Projeto:				102.000
10 301 2006	2016	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.900
4490.52	250	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
Total da Atividade:				4.100
10 305 1004	2017	Recuperação de Moradias para Combate a Doença de Chagas		
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.700
Total da Atividade:				4.700

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.04 SECRETARIA DA SAUDE				
10 301 1006 2021	Controle da Tuberculose, Dabete, Hanseniase, Hipertensão Arterial no município			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
Total da Atividade:				3.200
10 301 1006 2022	Controle e Tratamento da DST e AIDS			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.900
Total da Atividade:				3.900
10 302 1010 2026	Manutenção do Programa de Regionalização da Saúde			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
Total da Atividade:				2.400
10 302 1010 2027	Implantação dos Serviços de Fioterapia Motora e Respiratória no Município			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
Total da Atividade:				3.200
10 302 1010 2028	Implantação do Serviço de Ultra-Sonografia no Município			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.100
Total da Atividade:				7.100
10 302 1010 2029	Implantação do Serviço de Radiologia Geral no Município			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.700
Total da Atividade:				4.700
10 302 1010 2030	Implantação do Serviço de Coloscopia no Município			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200
Total da Atividade:				3.200
10 302 1010 2031	Implantação do Serviço de Gestaçao de Alto Risco no Município			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
Total da Atividade:				2.400
10 302 1010 2032	Implantação dos Serviços de Eletroencefalografia no Município			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
Total da Atividade:				1.600
10 301 1010 2033	Implantação dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria no Município			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700
Total da Atividade:				700
10 305 1004 2109	Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
Total da Atividade:				2.400
10 304 1005 2110	Implantação de Ações de Vigilância Sanitária			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
Total da Atividade:				1.200
10 301 1006 2111	Manutenção do Programa Saúde da Família			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
Total da Atividade:				2.400
10 301 1008 2112	Programa Saúde Bucal da População			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
Total da Atividade:				2.400

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.04 SECRETARIA DA SAUDE	
10 301 1009 2113 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
Total da Atividade:	2.400
10 301 1006 2115 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
Total da Atividade:	2.400
10 301 2006 2122 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	
4490.52 220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
10 301 2006 2123 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	
4490.52 220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
Total da Atividade:	1.200
10 305 1004 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
Total da Atividade:	15.000
Total da Unidade:	512.400

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 301 1010 1054	Aquisição de Unidade Móve/Veículos			
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.400
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			37.200
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			31.900
Total do Projeto:				89.500
10 301 1003 1055	Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde			
4490.51 214	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 215	OBRAS E INSTALAÇÕES			54.000
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			54.000
Total do Projeto:				123.300
10 301 1003 1056	Construção da Academia da Cidade			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			37.200
4490.51 215	OBRAS E INSTALAÇÕES			26.600
Total do Projeto:				63.800
10 305 1004 1067	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor			
4490.51 215	OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
Total do Projeto:				120.000
10 305 1004 2018	Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde			
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.200
Total da Atividade:				4.200
10 304 1005 2019	Implantação de Ações de Vigilância Sanitária			
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.200
Total da Atividade:				4.200
10 301 1006 2020	Manutenção do Programa Saúde da Família			
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.200
Total da Atividade:				4.200
10 301 1008 2024	Programa Saúde Bucal da População			
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
Total da Atividade:				6.300
10 301 1009 2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde- PACS			
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
Total da Atividade:				5.800
10 301 2010 2065	Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB			
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
Total da Atividade:				10.400

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 301 2006 2068	Manutenção de Programas Básicos de Saúde		
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.300
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
Total da Atividade:			16.600
10 301 2006 2085	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
Total da Atividade:			4.500
10 301 1006 2107	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
4490.30 214	MATERIAL DE CONSUMO		1.400
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
Total da Atividade:			11.800
10 305 1004 2130	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
Total da Atividade:			15.000
Total da Unidade:			479.600

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 243 1012 1008 Construção de Creche	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.200
Total do Projeto:	10.200
08 243 1012 1009 Ampliação de Creche no Município	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.200
Total do Projeto:	10.200
08 244 1014 1010 Construção do Centro de Múltiplo Uso	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
Total do Projeto:	10.600
08 244 1011 1011 Construção de Centro de Geração de Emprego e Renda	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
Total do Projeto:	10.600
08 122 2007 1053 Aquisição de Veículo para Assistência Social	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.300
4490.52 312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.500
Total do Projeto:	63.800
08 244 1014 1064 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Assistência So	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	71.600
4490.51 312 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.600
Total do Projeto:	98.200
08 122 2007 2034 Manutenção das Atividades da Assistência Social	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.500
Total da Atividade:	25.500
14 422 1011 2035 Manutenção do Conselho Tutelar	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
08 243 1012 2036 Manutenção das Atividades de Creche	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700
Total da Atividade:	4.700
08 244 1014 2039 Manutenção da Geração de Emprego e Renda	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.100
Total da Atividade:	7.100
08 244 1015 2041 Manutenção do Clube das Mães	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700
Total da Atividade:	700
08 244 2007 2088 Programa Horta Comunitária	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	500
28 244 2007 2090 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	1.600

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 1030 2117 Manutenção do Benefícios Eventuais	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	245.700

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1014 1065	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras do FMAS		
4490.51 311	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.600
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.600
Total do Projeto:			53.200
08 244 1014 2037	Manut.Serviço de Conv. e Fortalec. Vínculos p/crianças,adolesc. e idosos-PBV/PSB		
4490.30 311	MATERIAL DE CONSUMO		4.200
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
Total da Atividade:			8.700
08 243 1012 2066	Manutenção do Programa de Atenção a Criança - PAC		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Total da Atividade:			1.000
08 244 2013 2067	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais		
4490.30 311	MATERIAL DE CONSUMO		6.600
4490.51 311	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.400
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
Total da Atividade:			17.500
08 244 2013 2086	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
Total da Atividade:			1.600
08 244 2013 2091	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/CRAS/PBF		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.700
Total da Atividade:			31.700
08 244 2013 2092	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Total da Atividade:			2.000
08 244 1030 2093	Manut.do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.900
Total da Atividade:			2.900
08 306 1030 2094	Implantação de Projetos de Segurança Alimentar		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.200
Total da Atividade:			15.200
08 243 1030 2095	Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socio Educ.		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Total da Atividade:			500
08 244 1030 2096	Manutenção do Benefícios Eventuais		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Total da Atividade:			500
08 244 1030 2097	Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
Total da Atividade:			800
08 244 1014 2101	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF		
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.300
Total da Atividade:			4.300

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 1014 2102 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.400
Total da Atividade:	14.400
08 244 1014 2103 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	5.300
08 244 2013 2108 Manutenção das atividades do CREAS	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900
Total da Atividade:	3.900
Total da Unidade:	163.500

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08 243 1011 2104	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
		Total da Atividade:	1.000
		Total da Unidade:	1.000

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.053 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08 241 1014 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	1.000

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12 365 1016 1012	Construção ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			12.300
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES			12.100
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES			81.800
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.700
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.900
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
Total do Projeto:				150.500
12 361 1018 1013	Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES			81.800
Total do Projeto:				143.000
12 361 1018 1016	Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
Total do Projeto:				15.300
12 361 1018 1017	Aquisição de kit Tecnológico			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
Total do Projeto:				5.100
12 361 1018 1018	Aquisição de Veículo para Educação			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.400
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.700
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.700
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.700
Total do Projeto:				112.500
12 361 1024 1020	Construção de Centro de Treinamento de Professores			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
Total do Projeto:				15.900
12 365 1016 1052	Construção e/ou Ampliação de Creches			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES			12.300
Total do Projeto:				53.700
12 361 1018 1060	Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-FUNDAMENTAL			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES			71.500
Total do Projeto:				142.900

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12 361 1018 1061	Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES			51.100
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
Total do Projeto:				112.300
12 365 1016 1062	Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-INFANTIL			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES			71.500
Total do Projeto:				153.100
12 122 2008 2042	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.100
Total da Atividade:				6.100
12 365 1016 2043	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.400
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
Total da Atividade:				7.500
12 367 1017 2044	Desenvolvimento das Atividades da Educação Especial			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.400
Total da Atividade:				2.400
12 361 1018 2045	Manutenção das Atividades do MDE			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.500
4490.52 150	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
Total da Atividade:				14.600
12 361 1018 2047	Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao Magistério (Outras Despesas)			
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.400
4490.52 115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			700
4490.52 151	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
Total da Atividade:				10.100
12 366 1021 2050	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
Total da Atividade:				2.000
12 361 1022 2051	Manutenção do Transporte Escolar			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
Total da Atividade:				1.500
12 811 1024 2053	Incentivo ao Esporte na Escola			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.400
Total da Atividade:				2.400

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 122 2008 2071 Manutenção de Programas Básicos de Educação 4490.52 124 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.300
Total da Atividade:	15.300
12 122 2008 2072 Manutenção do Salário Educação 4490.52 120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000
Total da Atividade:	13.000
12 365 1016 2075 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%) 4490.52 113 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 115 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 500
Total da Atividade:	1.000
12 366 1021 2077 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 40%) 4490.52 113 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	500
12 368 1029 2082 Manutenção da Biblioteca Municipal 4490.52 111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.200
Total da Atividade:	8.200
12 361 1018 2118 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal 4490.52 125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:	2.100
12 365 1016 2119 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal 4490.52 125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	1.600
12 361 1018 2120 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual 4490.52 125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	5.300
12 365 1016 2121 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual 4490.52 125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	998.900

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13 392 1023 1059 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.300
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.400
4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.300
Total do Projeto:	51.000
13 122 1023 2106 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	
4490.30 001 MATERIAL DE CONSUMO	500
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900
Total da Atividade:	4.400
Total da Unidade:	55.400

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS				
16 482 1025 1021	Construção de Casas Populares			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
Total do Projeto:				56.100
16 482 1025 1022	Reconstrução de Residências de Pessoas Carentes			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			26.600
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
Total do Projeto:				62.300
15 451 1025 1023	Pavimentação de Ruas			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			27.900
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
Total do Projeto:				63.600
17 511 1025 1024	Construção de Privadas nas residências de baixa renda			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
Total do Projeto:				10.200
17 512 1025 1025	Construção, Ampliação da Rede de Saneamento Básico/Esgotamento Sanitários/Canais			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			40.900
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.51 530	OBRAS E INSTALAÇÕES			61.300
Total do Projeto:				134.000
15 451 1025 1026	Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas			
4490.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			15.300
Total do Projeto:				15.300
15 451 1025 1028	Construção ou Reconstrução e/ou Ampliação de Terminal Rodoviário			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
Total do Projeto:				15.300
26 782 1025 1029	Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.51 530	OBRAS E INSTALAÇÕES			61.300
Total do Projeto:				118.000
25 752 1025 1030	Eletrificação da Zona Rural			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
Total do Projeto:				10.200
16 782 1025 1031	Construção de Abrigos Rodoviários			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			12.300
Total do Projeto:				12.300
15 452 1025 1032	Ampliação e/ou Reconstrução de Praças			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			12.300
Total do Projeto:				12.300

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	
15 452 1025 1033 Construção ou Ampliação do Cemitério Público	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	173.400
Total do Projeto:	173.400
15 451 1025 1034 Construção de Sombreiro de Matanças	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.300
Total do Projeto:	15.300
24 722 1025 1035 Implantação de Repetidora de TV	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.700
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total do Projeto:	16.800
15 451 1025 1036 Aquisição de Terrenos para abertura de avenidas de prédios e casas	
4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	63.700
Total do Projeto:	63.700
25 752 1025 1037 Aquisição e Extensão da Rede Eletrica Urbana	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.900
Total do Projeto:	27.900
15 452 1025 1038 Construção, Reconstrução e Ampliação de Parques canteiros, calçadões e jardins	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.300
Total do Projeto:	15.300
04 122 1025 1039 Ampliação e Restauração do Predio da Prefeitura Municipal	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.500
Total do Projeto:	95.500
26 782 1025 1040 Construção de Estradas	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.300
Total do Projeto:	15.300
26 452 1028 1048 Construção de Aterro Sanitário	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.400
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.600
4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.400
Total do Projeto:	66.400
15 451 1025 1050 Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.300
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.600
4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.400
4490.51 610 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.100
4490.51 930 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.900
Total do Projeto:	105.300
15 452 1025 1051 Construção, Ampliação de Garagem para Abrigo da Frota Municipal	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.500
Total do Projeto:	24.500

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	
15 122 1025 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Pub	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
4490.52 530 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
4490.52 610 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
4490.52 930 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200
Total da Atividade:	19.300
15 452 1025 2078 Manutencao de Cemiterios	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
15 452 1025 2079 Manutenção de Praças	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	1.600
15 452 1025 2080 Manutenção da Iluminação Pública	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200
Total da Atividade:	4.200
15 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.600
Total da Atividade:	32.600
Total da Unidade:	1.189.300

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE				
20 606 1026 1041	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102.200
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.300
Total do Projeto:				122.600
15 544 1026 1042	Const.,Ampliação de Adutora,Reservatório D'água,Cisternas,Tanques e lavanderias			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
Total do Projeto:				15.300
18 544 1026 1043	Construção e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
Total do Projeto:				56.100
18 544 1026 1044	Perfuração e Restauração de Poços Amazonas e Artesianos			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
Total do Projeto:				56.100
15 544 1026 1047	Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.52 520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.300
Total do Projeto:				51.000
04 122 2009 2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídri			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.600
Total da Atividade:				10.600
20 606 1026 2061	Preparação de Áreas para o Plantio nas comunidades rurais			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.700
Total da Atividade:				5.700
15 544 1027 2062	Manutenção do Abastecimento D'água			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.400
Total da Atividade:				2.400
15 544 1026 2081	Recuperação de Lavnderias			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
Total da Atividade:				1.000
Total da Unidade:				320.800

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
Total Geral:	4.449.300

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
01.01 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 2001 1045 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal	20.400,00
01 031 2001 1046 Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal	5.100,00
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	842.900,00
Total da Unidade:	868.400,00
02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 1001 1001 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	10.200,00
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	528.600,00
04 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros	41.200,00
04 122 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	4.700,00
04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município.	8.100,00
02 061 2002 2083 Viabilizar o Bom Funcionamento da Justiça da Comarca de Patos - Pb	10.400,00
04 122 1031 2124 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Geral do Município	24.100,00
04 122 1031 2129 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica Municipal	37.200,00
Total da Unidade:	664.500,00
02.011 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO	
04 122 2003 2087 Manutenção das Atividades de Controle Interno	115.200,00
Total da Unidade:	115.200,00
02.012 SECRETARIA DE ESPORTE LASER E JUVENTUDE	
27 812 2011 1014 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Esporte, Laser	51.000,00
27 812 2011 1015 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol	46.500,00
04 122 2011 2125 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte Laser e Juventude	94.000,00
Total da Unidade:	191.500,00
02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13 391 1023 1019 Implantação da Casa da Cultura	8.200,00
13 392 1029 1049 Construção, Ampliação e Restauração de Biblioteca Pública	5.100,00
13 392 1023 1058 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	45.900,00
13 392 1023 2052 Promoção de Eventos Culturais (Festividades Juninas e outros eventos)	480.100,00
04 122 1032 2126 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	136.400,00
Total da Unidade:	675.700,00
02.014 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
04 122 2011 2127 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	20.600,00
Total da Unidade:	20.600,00
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27 812 2011 1066 Construir, Ampliar e Reformar Obras de Infra Estrutura Esportivas	45.900,00
04 122 2011 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes	99.700,00
Total da Unidade:	145.600,00

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO	
04 122 2003 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Recur	753.300,00
04 126 2004 2007 Informatização da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	8.500,00
04 122 1002 2008 Implantação do Programa Qualidade Total	7.100,00
04 128 1002 2010 Profissionalização e Valorização dos Servidores	4.500,00
Total da Unidade:	773.400,00
02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA	
28 843 0001 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	4.700,00
28 841 0001 0002 Contribuição para o INSS	317.700,00
28 841 0001 0003 Contribuição para o FGTS	6.100,00
28 841 0001 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	21.300,00
04 123 2005 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria	241.500,00
04 123 2005 2012 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação	5.000,00
04 126 2005 2013 Informatização da Secretaria da Finanças e Serviços da Tesouraria	3.000,00
04 123 2005 2014 Contribuição/Pagamento do PASEP	136.600,00
04 121 2005 2015 Promoção de Ações de Planejamento Participativo	6.000,00
28 846 0001 2064 Indenização Trabalhista Julgada e Tramitada pela Junta do Trabalho	6.400,00
Total da Unidade:	748.300,00

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.04 SECRETARIA DA SAUDE	
10 302 1003 1002 Construção, Reforma, Ampl., e Aquisição de Equip. de Centros e Postos de Saúde	69.700,00
10 302 1003 1003 Aquisição de Veiculos para Saúde	69.100,00
10 305 1004 1004 Aquisição de Veículo e Equipamentos para Pulverização de Inceticidas	21.300,00
10 305 1004 1005 Construção de Moradias para Combate a Doença de Chagas	41.900,00
10 305 1004 1006 Construção de Unidade Simplificada de Zoonoses	40.700,00
10 304 1005 1007 Construção de Melhoria Sanitária	33.200,00
10 301 1003 1057 Construção da Academia da Cidade	20.400,00
10 301 1003 1063 Construção, Reforma, Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Saúde	42.500,00
10 305 1004 1068 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor	102.000,00
10 301 2006 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	1.836.300,00
10 305 1004 2017 Recuperação de Moradias para Combate a Doença de Chagas	37.200,00
10 301 1006 2021 Controle da Tuberculose, Dabete, Hanseniase, Hipertensão Arterial no município	10.100,00
10 301 1006 2022 Controle e Tratamento da DST e AIDS	17.500,00
10 306 1007 2023 Suprimento das Carências Nutricionais Materno-Infantis no Município	7.400,00
10 302 1010 2026 Manutenção do Programa de Regionalização da Saúde	21.200,00
10 302 1010 2027 Implantação dos Serviços de Fioterapia Motora e Respiratória no Município	9.600,00
10 302 1010 2028 Implantação do Serviço de Ultra-Sonografia no Município	10.900,00
10 302 1010 2029 Implantação do Serviço de Radiologia Geral no Município	10.200,00
10 302 1010 2030 Implantação do Serviço de Colposcopia no Município	7.000,00
10 302 1010 2031 Implantação do Serviço de Gestação de Alto Risco no Município	10.200,00
10 302 1010 2032 Implantação dos Serviços de Eletroencefalografia no Município	7.100,00
10 301 1010 2033 Implantação dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria no Município	4.500,00
10 305 1004 2109 Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde	42.900,00
10 304 1005 2110 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	37.700,00
10 301 1006 2111 Manutenção do Programa Saúde da Família	42.300,00
10 301 1008 2112 Programa Saúde Bucal da População	33.800,00
10 301 1009 2113 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	48.800,00
10 303 2012 2114 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	43.400,00
10 301 1006 2115 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	38.900,00
10 301 2006 2122 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	28.800,00
10 301 2006 2123 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	24.800,00
10 305 1004 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	110.000,00
Total da Unidade:	2.881.400,00

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 1010 1054 Aquisição de Unidade Móve/Veículos	89.500,00
10 301 1003 1055 Construção,Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde	123.300,00
10 301 1003 1056 Construção da Academia da Cidade	63.800,00
10 305 1004 1067 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor	120.000,00
10 305 1004 2018 Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde	92.300,00
10 304 1005 2019 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	23.800,00
10 301 1006 2020 Manutenção do Programa Saúde da Família	594.800,00
10 301 1008 2024 Programa Saúde Bucal da População	92.100,00
10 301 1009 2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde- PACS	190.900,00
10 301 2010 2065 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB	111.400,00
10 301 2006 2068 Manutenção de Programas Básicos de Saúde	336.400,00
10 301 2006 2085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	48.300,00
10 303 2012 2089 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	32.700,00
10 301 1006 2107 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	136.300,00
10 305 1004 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	115.000,00
Total da Unidade:	2.170.600,00
02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 243 1012 1008 Construção de Creche	10.200,00
08 243 1012 1009 Ampliação de Creche no Município	10.200,00
08 244 1014 1010 Construção do Centro de Multiplo Uso	10.600,00
08 244 1011 1011 Construção de Centro de Geração de Emprego e Renda	10.600,00
08 122 2007 1053 Aquisição de Veículo para Assistência Social	63.800,00
08 244 1014 1064 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Assistencia So	98.200,00
08 122 2007 2034 Manutenção das Atividades da Assistência Social	770.600,00
14 422 1011 2035 Manutenção do Conselho Tutelar	124.200,00
08 243 1012 2036 Manutenção das Atividades de Creche	23.600,00
08 244 1014 2039 Manutenção da Geração de Emprego e Renda	14.900,00
08 244 1014 2040 Doações diversas à pessoas carentes	273.600,00
08 244 1015 2041 Manutenção do Clube das Mães	4.000,00
08 244 2007 2088 Programa Horta Comunitária	7.000,00
28 244 2007 2090 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	24.900,00
08 244 1030 2117 Manutenção do Benefícios Eventuais	15.800,00
Total da Unidade:	1.462.200,00

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 1014 1065 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras do FMAS	53.200,00
08 244 1014 2037 Manut.Serviço de Conv. e Fortalec. Vínculos p/crianças,adolesc. e idosos-PBV/PSB	105.500,00
08 243 1012 2066 Manutenção do Programa de Atenção a Criança - PAC	12.100,00
08 244 2013 2067 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	120.400,00
08 244 2013 2086 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS	26.000,00
08 244 2013 2091 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/CRAS/PBF	181.000,00
08 244 2013 2092 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	27.800,00
08 244 1030 2093 Manut.do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	41.700,00
08 306 1030 2094 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar	75.500,00
08 243 1030 2095 Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socio Educ.	23.900,00
08 244 1030 2096 Manutenção do Benefícios Eventuais	21.300,00
08 244 1030 2097 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	23.200,00
08 244 1014 2101 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	24.100,00
08 244 1014 2102 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	48.900,00
08 244 1014 2103 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	34.500,00
08 244 2013 2108 Manutenção das atividades do CREAS	59.300,00
Total da Unidade:	878.400,00
02.052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 1011 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	19.500,00
Total da Unidade:	19.500,00
02.053 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08 241 1014 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO	21.100,00
Total da Unidade:	21.100,00

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1016 1012 Construção ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	150.500,00
12 361 1018 1013 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares	143.000,00
12 361 1018 1016 Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município	15.300,00
12 361 1018 1017 Aquisição de kit Tecnológico	5.100,00
12 361 1018 1018 Aquisição de Veículo para Educação	112.500,00
12 361 1024 1020 Construção de Centro de Treinamento de Professores	15.900,00
12 365 1016 1052 Construção e/ou Ampliação de Creches	53.700,00
12 361 1018 1060 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-FUNDAMENTAL	142.900,00
12 361 1018 1061 Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas	112.300,00
12 365 1016 1062 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-INFANTIL	153.100,00
12 122 2008 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	240.300,00
12 365 1016 2043 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	93.000,00
12 367 1017 2044 Desenvolvimento das Atividades da Educação Especial	21.000,00
12 361 1018 2045 Manutenção das Atividades do MDE	1.050.600,00
12 361 1018 2046 Desenvolvimento das Atividades do Magistério (FUNDEB 60%)	2.654.500,00
12 361 1018 2047 Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao Magistério (Outras Despesas)	226.800,00
12 361 1019 2048 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (ENSINO FUNDAMENTAL)	32.400,00
12 361 1020 2049 Manutenção do PDDE (ENSINO FUNDAMENTAL)	7.500,00
12 366 1021 2050 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	71.100,00
12 361 1022 2051 Manutenção do Transporte Escolar	62.600,00
12 811 1024 2053 Incentivo ao Esporte na Escola	7.500,00
12 361 1022 2070 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	36.300,00
12 122 2008 2071 Manutenção de Programas Básicos de Educação	119.100,00
12 122 2008 2072 Manutenção do Salário Educação	76.000,00
12 365 1016 2074 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 60%)	14.000,00
12 365 1016 2075 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%)	38.500,00
12 366 1021 2076 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 60%)	9.800,00
12 366 1021 2077 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 40%)	23.600,00
12 368 1029 2082 Manutenção da Biblioteca Municipal	28.500,00
12 365 1019 2098 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (PNAE - CRECHE)	7.100,00
12 365 1019 2099 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (PRÉ-ESCOLA)	13.200,00
12 365 1020 2100 Manutenção do PDDE (ENSINO INFANTIL)	3.200,00
12 361 1018 2118 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal	24.600,00
12 365 1016 2119 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal	27.800,00
12 361 1018 2120 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual	20.600,00
12 365 1016 2121 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual	26.100,00
Total da Unidade:	5.840.000,00
02.061 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13 392 1023 1059 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	51.000,00
13 122 1023 2106 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	28.500,00
Total da Unidade:	79.500,00

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	
16 482 1025 1021 Construção de Casas Populares	56.100,00
16 482 1025 1022 Reconstrução de Residências de Pessoas Carentes	62.300,00
15 451 1025 1023 Pavimentação de Ruas	63.600,00
17 511 1025 1024 Construção de Privadas nas residências de baixa renda	10.200,00
17 512 1025 1025 Construção,Ampliação da Rede de Saneamento Básico/Esgotamento Sanitários/Canais	134.000,00
15 451 1025 1026 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas	15.300,00
15 451 1025 1028 Construção ou Reconstrução e/ou Ampliação de Terminal Rodoviário	15.300,00
26 782 1025 1029 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros	118.000,00
25 752 1025 1030 Eletrificação da Zona Rural	10.200,00
16 782 1025 1031 Construção de Abrigos Rodoviários	12.300,00
15 452 1025 1032 Ampliação e/ou Reconstrução de Praças	12.300,00
15 452 1025 1033 Construção ou Ampliação do Cemitério Público	173.400,00
15 451 1025 1034 Construção de Sombreiro de Matanças	15.300,00
24 722 1025 1035 Implantação de Repetidora de TV	16.800,00
15 451 1025 1036 Aquisição de Terrenos para abertura de avenidas de prédios e casas	63.700,00
25 752 1025 1037 Aquisição e Extensão da Rede Eletrica Urbana	27.900,00
15 452 1025 1038 Construção, Reconstrução e Ampliação de Parques canteiros, calçadas e jardins	15.300,00
04 122 1025 1039 Ampliação e Restauração do Predio da Prefeitura Municipal	95.500,00
26 782 1025 1040 Construção de Estradas	15.300,00
26 452 1028 1048 Construção de Aterro Sanitário	66.400,00
15 451 1025 1050 Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos	105.300,00
15 452 1025 1051 Construção, Ampliação de Garagem para Abrigo da Frota Municipal	24.500,00
15 122 1025 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Pub	763.700,00
15 451 1025 2055 Recuperação e Melhoramento das Vias Urbanas	43.100,00
17 512 1025 2056 Recuperação de Galerias e Esgotos, Bueiros, Canais e Ligações Domiciliares	23.700,00
17 512 1025 2057 Recuperação de Banheiros e Fossas Absorventes	7.800,00
26 782 1025 2058 Recuperação de Estradas	62.900,00
15 452 1025 2078 Manutencao de Cemiterios	32.300,00
15 452 1025 2079 Manutenção de Praças	63.500,00
15 452 1025 2080 Manutenção da Iluminação Pública	219.100,00
15 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública	377.500,00
Total da Unidade:	2.722.600,00
02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20 606 1026 1041 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	122.600,00
15 544 1026 1042 Const.,Ampliação de Adutora,Reservatório D'água,Cisternas,Tanques e lavanderias	15.300,00
18 544 1026 1043 Construção e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	56.100,00
18 544 1026 1044 Perfuração e Restauração de Poços Amazonas e Artesianos	56.100,00
15 544 1026 1047 Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento Dágua	51.000,00
04 122 2009 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídri	456.800,00
20 606 1026 2060 Assistência a Pequenos e Médios Produtores Rurais	11.500,00
20 606 1026 2061 Preparação de Áreas para o Plantio nas comunidades rurais	21.000,00
15 544 1027 2062 Manutenção do Abastecimento D'água	12.700,00
15 544 1026 2081 Recuperação de Lavnderias	10.600,00
18 541 1025 2116 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	17.900,00
Total da Unidade:	831.600,00

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.09 RESERVA DE CONTINGENCIA 99 999 9999 9901 Reserva de Contingência	92.600,00
Total da Unidade:	92.600,00
Total Geral:	21.202.700,00



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/07/2020 às 15:44:41 foi protocolizado o documento sob o N° 42858/20 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rosalba Gomes da Nobrega.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 02/07/2020

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	ca71427327486295017e3e27240f3794
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	a9ad6b0d79092e5a78536cc83f454ed8
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	f699007cdf8a4c9b13cfca4f074ee5a5
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	849e003493a6fd5265863c9e28b7b817
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	c0a0ab1f59b0d0f883a08c8f3f331e8c
6) Outros Anexos	Sim	a1714fe84b2613c40e1ca0b3db2d6978

João Pessoa, 08 de Julho de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB